

PROCESSOS HISTÓRICOS MEMORIAL TJDF T

CASO ARNON DE MELLO | PROCESSO

967/1963

TIPO

Ação Penal Pública

VARA

Tribunal do Júri de Brasília

PARTES

Arnon Affonso de Farias Mello (réu)

Silvestre Pércles

IMPORTÂNCIA HISTÓRICA

Julgamento da morte accidental de um suplente de Senador da República por outro Senador. O crime ocorreu no Plenário do Congresso Nacional. Um dos personagens envolvidos é pai de um ex- Presidente da República.

CASO ARNON DE MELLO

Alguns dias antes de 4 de dezembro de 1963, o Senador pelo estado de Alagoas, Silvestre Pércles, ameaçou, durante discurso na bancada do Senado Federal, o também Senador por Alagoas, Arnon Affonso de Mello. Ao saber do ocorrido, Arnon de Mello pediu ao Presidente da Mesa para proferir um discurso na bancada do Senado, afirmando que desejava fazê-lo voltado para o senador Silvestre Pércles, que se levantou na direção de Arnon. Durante o discurso de Arnon de Mello, os dois fizeram o gesto de sacar uma arma do bolso, mas apenas Arnon de Mello de fato retirou uma arma de fogo, disparando, sem qualquer mira, na direção de Silvestre que se abaixou rapidamente. Os tiros, porém, acertaram o Senador pelo estado do Acre, José Kairala, que faleceu horas depois.



Fotos: [1] tumulto na bancada do Senado Federal, [2] notícia sobre o caso e [3] senador Arnon de Mello

PROCESSOS HISTÓRICOS MEMORIAL TJDF T

CASO ARNON DE MELLO | PROCESSO

967/1963

TIPO

Ação Penal Pública

VARA

Tribunal do Júri de Brasília

PARTES

Arnon Affonso de Farias Mello (réu)

Silvestre Péricles

IMPORTÂNCIA HISTÓRICA

Julgamento da morte accidental de um suplente de Senador da República por outro Senador. O crime ocorreu no Plenário do Congresso Nacional. Um dos personagens envolvidos é pai de um ex- Presidente da República.

NO TJDF T

Em 16/04/1964, o então Juiz Presidente do Tribunal do Júri de Brasília, Djalmani Calafange Castelo Branco, inocenta Silvestre Péricles da morte do Senador José Kairala. Já para Arnon de Mello, determina que o julgamento ocorra no Tribunal do Júri. Porém, nova análise dessa decisão, absolve Arnon de Mello.

O entendimento na época foi que o "homicídio praticado em legítima defesa ou estado de necessidade não constitui crime, mas fato lícito (...) não é crime doloso contra a vida", portanto fora do alcance do Tribunal do Júri. (Processo, 967/1963, fls. 687-689)

OUTROS DETALHES

Segundo reportagens, enquanto esteve preso, Silvestre Péricles não se separava de "seu 38, cano longo de cabo madrepérola", incomodando algumas autoridades do Batalhão de Guardas Presidencial.